

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?

A informação está presente em diversos locais no edital, como por exemplo, no objeto do edital (p.01), na seção 12.3.2 (p.32) e na subseção 12.3.2.4 (p.33).

2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.

Conforme consta no item 9 (p.27) Anexo I Termo de Referência (TR).

3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?

Conforme consta no item 2 do Edital.

4. Os créditos de Refeição e Alimentação poderão ser inseridos num único cartão/plástico?

Sim.

5. Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários?

Conforme consta no item 2 do Edital.

6. Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas?

Conforme consta no item 2 do Edital.

7. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?

Não é exigido nenhuma personalização.

8. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?

Conforme consta no item 2 e 13.1.1 do Anexo I Termo de Referência (TR) (p.21 e 37).

9. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?

Conforme consta no subitem 2.1.2 do Edital (p.6).

10. Solicitamos esclarecimento a respeito da apresentação da lista de estabelecimentos credenciados, em razão de controvérsia do edital, haverá a necessidade de empresa que ofertar cartão na modalidade bandeirado apresentar lista de rede credenciada ou deverá apresentar declaração?

Conforme constam nos subitens 12.3.2.4 e 12.3.2.6 (p.33/34), Anexo I Termo de Referência (TR).

Atenciosamente,

Reinaldo Pinto Vieira Sobrinho
Administrador – A-DAP
Matr. 100314 – CESAN
Responsável Técnico

Andre Barbosa Barreto Duarte
Analista de suporte ao Negócio/Contador - A-DAP
Matr. 33127 - CESAN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO

ADMINISTRADOR
A-DAP - CESAN - GOVES
assinado em 01/04/2025 10:25:45 -03:00

ANDRE BARBOSA BARRETO DUARTE

CONTADOR
A-DAP - CESAN - GOVES
assinado em 01/04/2025 10:24:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 10:25:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO (ADMINISTRADOR - A-DAP - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-58V85C>